Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.412/2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.300.000,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei nº 101/2000 - LRF e art. 16 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.338/2006.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto nos diversos Órgãos da Administração Municipal, o Crédito Suplementar no valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

Art. 2º - As modificações orçamentárias efetuadas por esta Lei, serão incorporadas, na forma dos seus Anexos, nas Unidades Orçamentárias indicadas.

ÓRGÃO: 24 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2402	12361050-2.023	3.3.90.39.00-Out.S.Terc.-P.Jurídica	800,000,00	
2401	12365051-2.024	3.3.90.30.00-Material de Consumo	100.000,00	
2401	12365051-2.024	3.3.90.39.00-Out.S.Terc.-P.Jurídica	100.000,00	
2404	12361050-2.026	3.3.90.39.00-Out.S.Terc.-P.Jurídica	600.000,00	
2404	12361050-2.026	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	100.000,00	
2404	12361050-2.027	3.3.90.39.00-Out.S.Terc.-P.Jurídica	600.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			2.300.000,00	
TOTAL GERAL			2.300.000,00	

VISTO PROCURADORIA GERAL

LEI Nº 1.412/2007

Art. 3º - Para atender ao disposto no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso: Recursos oriundos da criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de acordo Decreto da Presidência da República nº 6.091, de 24 de abril de 2007, e Medida Provisória nº 339 de 28 de dezembro de 2006.

Valor: R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Vitória Da Conquista, 13 de junho de 2007.

José Raimundo Fontes
Prefeito

VISTO
PROCURADORIA GERAL